PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°026A/2021:

Contratação de Empresa Especializada no Transporte de Maquinas e Equipamentos Pesados – Tratores/Retro Escavadeira/Rolo Compactador/Pá Mecânica – Traslado esse realizado entre os municípios que compõe o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico (Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho, Carinhanha, Paratinga, Sitio do Mato, Ibotirama, Morpará, Moquém do São Francisco e Brotas de Macaúbas) – CDS Velho Chico (lote I).

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026A/2021:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026A/2021, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

CONTRATADO: MEIRE RUTE DAMAZIO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.427.654/0001-00.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o n9 30.069.044/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino

Presidente/Autoridade Administrativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e o **MEIRE RUTE DAMAZIO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.427.654/0001-00, vencedora do lote – I, com sede na Avenida Manoel Novais, 02171 — Centro - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n° 026A/2021, lote I proveniente do Processo de Pregão Eletrônico n°013/21, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°026A/2021:

"Contratação de Empresa Especializada no Transporte de Maquinas e Equipamentos Pesados – Tratores/Retro Escavadeira/Rolo Compactador/Pá Mecânica – Traslado esse realizado entre os municípios que compõe o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico (Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho, Carinhanha, Paratinga, Sitio do Mato, Ibotirama, Morpará, Moquém do São Francisco e Brotas de Macaúbas) – CDS Velho Chico (lote I).

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026A/2021:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, sem alteração de valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°026A/2021:

4.1- Tendo em vista a presente prorrogação, o Contrato de Prestação de Serviços n°026A/2021, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2022, com apostilamento ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.

5.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula Quinta do Contrato originário n° 026A/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

6.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global estipulado no Contrato originário n°026A/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

01.01 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Federais.

01.02 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Estaduais **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

Projeto/Atividade

20.01 – Gestões das Ações Administrativas

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FISCAL DE CONTRATOS:

8.1. Fica designado como fiscal do Contrato n° 026A/21 a secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro.

CLAÚSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 026A/2021, proveniente do Processo de Pregão Eletrônico n°013/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 21 de dezembro de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

MEIRE RUTE DAMAZIO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 23.427.654/0001-00

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: